



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2.019

Termo de Colaboração nº 011/2.019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2.019, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E O CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL DE GUARARAPES, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERCEIRO SETOR, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2019.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.468.284/0001-71, localizada a Av. Marechal Floriano, nº 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor **Tarek Dargham**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG. nº 5.658.579-2SSP/SP, e do CPF. nº 803.886.398-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Batista Peres Marques, 976, Centro, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL DE GUARARAPES**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.096.063/0001-24, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, com sede a Rua Padre Gustavo Giampietro, nº 250, neste ato representado por seu Presidente, **Rodrigo Koiti Dias Tsumura**, portador do RG. nº 34.035.133-0 e CPF nº 311.550.958-51, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Guararapes, à Rua Prudente de Moraes nº 1.440, com telefone (18) 3606-2733 e (18) 98132-9190, e-mail: rodrigotsumura@gmail.com; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 011/2019, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2019, a fim de constar o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Do Aditamento*

O presente termo tem por finalidade, realizar a alteração do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração nº 011/2019, de abril a dezembro de 2019, do recurso municipal o INSS da faxineira e serviços gerais foi retirado e inseriu 1/3 de férias da faxineira e serviços gerais, além de acrescentar despesa com gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.




Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 30 de abril de 2019


Tarek Dargham
Prefeito Municipal


Rodrigo Koiti Dias Tsumura
Presidente do CRIE/Guararapes

TESTEMUNHAS:

1- Pablo Cavalcanti

2- 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 4 de 13

Nº do Contrato - 058/2.019

Valor - R\$ 7.400,00Total

Data de Assinatura - 03 de maio de 2.019

Vigência - 03 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019

2019.

Nº - 005/2.019

Assinatura - 30 de abril de 2.019

Atos Administrativos

Convênios

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.041, de 07 de maio de 2.019, fica convocado a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 08 a 20 de maio de 2.019, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2.016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de COORDENADOR DE CRECHE, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 21 de maio de 2.019.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 012/2019 celebrado entre as partes acima, para repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a serem realizados no exercício de 2019, e tem por finalidade, a alteração do plano de trabalho, de abril a dezembro de 2019.

Nº - 004/2.019

Assinatura - 29 de abril de 2.019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 011/2019 celebrado entre as partes acima, para repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a serem realizados no exercício de 2019, e tem por finalidade, a alteração do plano de trabalho, de abril a dezembro de